



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022

No dia dez do mês de junho de 2022, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 30/2022 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 57/2022, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado
12	50	Un.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1" (AMANCO OU SIMILAR)	KRONA	R\$1,07
13	50	Un.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4" (AMANCO OU SIMILAR)	KRONA	R\$2,90
14	50	Un.	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM X 1 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	KRONA	R\$3,90
16	25	Un.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM X 1 1/4"	KRONA	R\$14,00
18	50	Un.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 20 MM X 1/2"	KRONA	R\$8,50
19	50	Un.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM X 3/4"	KRONA	R\$8,50
20	25	Un.	ADAPTADOR FLANGE DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM X 1"	KRONA	R\$14,50
35	50	Kg	ARAME GALVANIZADO - Nº 14	IMPORT	R\$19,00
39	50	Kg	ARAME RECOZIDO - Nº 14	GERDAU	R\$21,00
43	100	Saco	ARGAMASSA ACII - SC 20 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR)	QUARTZOLIT	R\$17,90
44	100	Saco	ARGAMASSA ACIII - SC 20 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR)	PISOKOL	R\$26,30
51	20	Un.	BARRA DE APOIO CROMADA - 80 CM	MARCHEZAN	R\$86,00
57	50	Un.	BOIA PLÁSTICA - 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$10,20
62	100	Un.	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL - 7 MM	IMPORT	R\$0,04
66	25	Un.	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 50 X 25 MM	IMPORT	R\$2,60

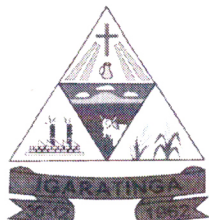


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

68	25	Un.	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL LONGA - 32 X 20 MM	IMPORT	R\$0,95
69	50	Un.	CABO DE ENXADA DE MADEIRA	IMPORT	R\$6,00
72	30	Un.	CADEADO - 25 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13	PAPAIZ	R\$11,90
74	30	Un.	CADEADO - 40 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13	STAM	R\$22,50
75	30	Un.	CADEADO - 50 MM (PAPAIZ OU SIMILAR) CONFORME NBR 15.271/13	STAM	R\$37,00
78	20	Un.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPA - 1000 L	FORTLEV	R\$395,00
79	5	Un.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPA - 2000 L	FORTLEV	R\$978,00
81	10	Un.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/TAMPA - 250 L	FORTLEV	R\$195,00
82	10	Un.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/TAMPA - 500 L	FORTLEV	R\$235,00
83	25	Un.	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EXTERNA ALTA - 6,80 L (ASTRA OU SIMILAR)	ASTRA	R\$24,90
84	50	Un.	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DE PVC - 250 X 175 X 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$59,50
89	50	Un.	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150 X 150 X 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	KRONA	R\$25,90
90	50	Un.	CAIXA SIFONADA DE PVC - 150 X 150 X 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)	IMPORT	R\$24,00
92	500	Saco	CAL P/ PINTURA - 8 KG	CAFIX	R\$5,50
99	25	Un.	CAP DE ROSCA DE PVC - 1"	IMPORT	R\$1,40
100	25	Un.	CAP DE ROSCA DE PVC - 1/2"	IMPORT	R\$0,60
101	25	Un.	CAP DE ROSCA DE PVC - 3/4"	IMPORT	R\$0,90
103	60	Un.	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA LONGO (1,80) E LÂMINA DE 4 MM DE ESPESSURA	TRAMONTINA	R\$82,00
108	10	Un.	COLUNA PARA LAVATÓRIO CONVENCIONAL	SAVEIRO	R\$52,00
112	15	Un.	CONECTOR 604 RM - 22 X 3/4"	AMANCO	R\$13,00
113	150	m	CORDA DE NYLON - 12 MM	IMPORT	R\$1,95



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

115	10	m	CORRENTE DE PVC P/ CALHA 8 MM - 5 M	IMPORT	R\$4,75
118	10	Un.	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL - 49 X 32,5 CM	INCEPA	R\$77,00
121	300	Un.	CURVA DE ESGOTO CURTA DE PVC 90° - 100 MM	IMPORT	R\$12,90
123	400	Un.	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 100 MM	AMANCO	R\$6,50
124	50	Un.	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 40 MM	AMANCO	R\$2,50
125	50	Un.	CURVA DE ESGOTO DE PVC 45° - 50 MM	AMANCO	R\$3,40
126	50	Un.	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 100 MM	IMPORT	R\$9,00
128	15	Un.	CURVA DE ESGOTO LONGA DE PVC 90° - 50 MM	IMPORT	R\$4,25
132	20	Un.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - 12 X 24 CM	IMPORT	R\$6,60
134	25	Un.	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA - 18 X 28 CM	CASTOR	R\$5,50
135	50	Un.	DISCO DE MAKITA P/ PORCELANATO	DIAMANTE AZUL	R\$21,90
138	150	Un.	DOBRADIÇA COMUM POLIDA - 2,5"	IMPORT	R\$0,70
139	150	Un.	DOBRADIÇA COMUM POLIDA - 3"	IMPORT	R\$0,95
140	100	Un.	DOBRADIÇA COMUM POLIDA - 3,5"	IMPORT	R\$2,20
141	250	Un.	DOBRADIÇA COMUM POLIDA - 4"	IMPORT	R\$2,50
145	75	Un.	ENGATE DE PVC - 30 CM	GRAP/LUCI	R\$3,90
146	50	Un.	ENGATE DE PVC - 40 CM	GRAP/LUCI	R\$3,90
147	75	Un.	ENGATE DE PVC - 50 CM	GRAP/LUCI	R\$3,90
148	25	Un.	ENGATE METAL 40 CM - 1/2"	ONEEL	R\$16,50
150	25	Un.	ENXADÃO C/ CABO DE FERRO	TRAMONTINA	R\$57,00
151	5	Un.	ESCADA DE AÇO - 7 DEGRAUS	MAESTRO	R\$240,00
154	5	Un.	ESCADA PINTOR DE ALUMÍNIO 06 DG 1,50M	MAESTRO	R\$139,00
158	100	Pacote	ESPAÇADOR - 5 MM	IMPORT	R\$1,80
159	25	Un.	ESPÁTULA - 1"	ATLAS	R\$3,50
160	25	Un.	ESPÁTULA - 1/2"	TRAMONTINA	R\$3,40
162	25	Kg	ESTOPA - 500 G (PACOTE)	IMPORT	R\$3,40

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

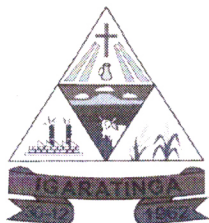
CNPJ: 18.313.825/0001-21

163	5	Un.	EXTENSOR DE CABO DE PINTURA - 3 METROS	ATLAS	R\$32,50
164	5	Un.	EXTENSOR DE CABO DE PINTURA - 6 METROS	ATLAS	R\$252,00
176	300	Un.	FITA CREPE 18 MM - 50 M	CONDOR	R\$4,40
177	100	Un.	FITA CREPE 50 MM - 50 M	CONDOR	R\$11,60
178	300	Un.	FITA VEDA ROSCA 18 MM - 25 M	AMANCO	R\$4,60
181	50	Un.	FLANGE C/ ROSCA - 1"	IMPORT	R\$12,50
182	50	Un.	FLANGE C/ ROSCA - 1/2"	IMPORT	R\$6,90
183	50	Un.	FLANGE C/ ROSCA - 3/4"	IMPORT	R\$6,80
192	10	Un.	GRELHA INOX C/ CAIXILHO AÇO 304 - 15 X 15 CM	IMPORT	R\$15,00
193	100	UM	HIDROMETRO MULTIJATO; QN-07M³ VAZAO MAXIMA; QMIN-L/HVAZAO MINIMA, 1/2 POLEGADA, SEM CONEXAO	LENIA	R\$129,00
196	50	Un.	JOELHO CPVC AQUATERM 90° - 22 MM	AMANCO	R\$2,90
197	50	Un.	JOELHO CPVC AQUATERM 90° - 28 MM	AMANCO	R\$4,20
198	10	Un.	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 90° - 3/4"	IMPORT	R\$6,50
199	50	Un.	JOELHO DE LATÃO 90° - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	IMPORT	R\$2,90
200	50	Un.	JOELHO DE PVC ANEL LATÃO 90° - 25 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$4,20
201	50	Un.	JOELHO DE PVC ANEL LATÃO 90° - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$3,00
202	200	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 100 MM (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$6,20
205	50	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 45° - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$3,50
207	200	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 100 MM (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$4,35
210	50	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$2,00
211	50	Un.	JOELHO DE PVC ESGOTO 90° - 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$5,30
214	50	Un.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 32 MM (AMANCO OU SIMILAR)	IMPORT	R\$1,89
216	50	Un.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$4,00
217	50	Un.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° - 60 MM (AMANCO OU SIMILAR)	IMPORT	R\$20,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

218	50	Un.	JOELHO SOLDA E ROSCA - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	IMPORT	R\$1,30
219	200	Un.	JOELHO SOLDA E ROSCA - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$1,40
220	50	Un.	JUNÇÃO DE ESGOTO DE PVC - 40 MM	IMPORT	R\$1,60
221	50	Un.	JUNÇÃO DE ESGOTO DE PVC - 50 MM	IMPORT	R\$4,80
222	50	Un.	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 100 MM	AMANCO	R\$21,00
223	40	Un.	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 50 MM	IMPORT	R\$7,80
224	25	Un.	JUNÇÃO DE ESGOTO SIMPLES - 100 X 75 MM	IMPORT	R\$13,00
225	20	Un.	KIT CAVALETE COPASA COMPLETO	IMPORT	R\$167,00
234	50	Un.	LIMA CHATA BASTARDA DE 8' DUPLA FACE, PARA AFIAR ENXADA	KF	R\$13,00
235	50	Un.	LIMA PARA MOTOSERRA (LIMATÃO) 5/32 PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA.	KF	R\$4,00
236	50	Un.	LIMA PARA MOTOSERRA (LIMATÃO) 3/16 PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA.	KF	R\$4,30
244	10	Un.	LUVA AGUATERM - 22 MM	AMANCO	R\$1,50
245	10	Un.	LUVA AGUATHERM - 28 MM	IMPORT	R\$2,80
246	50	Un.	LUVA ANEL DE LATÃO - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	TIGRE	R\$3,40
250	25	Un.	LUVA DE BRONZE - 3/4" X 1/2"	IMPORT	R\$4,00
251	200	Un.	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 100 MM	IMPORT	R\$10,80
252	50	Un.	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 40 MM	IMPORT	R\$3,20
253	50	Un.	LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE PVC - 50 MM	IMPORT	R\$5,20
254	50	Un.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 25 MM	IMPORT	R\$6,00
255	50	Un.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM	IMPORT	R\$8,30
256	50	Un.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM	IMPORT	R\$9,90
257	50	Un.	LUVA DE CORRER DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM	IMPORT	R\$15,50
259	200	Un.	LUVA DE ESGOTO DE CORRER - 100 MM	IMPORT	R\$11,30

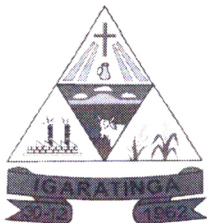


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

260	50	Un.	LUVA DE ESGOTO SIMPLES - 75 MM	KRONA	R\$5,50
262	50	Un.	LUVA DE PVC - 50 MM X 1 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	KRONA	R\$11,30
265	50	Un.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$0,90
266	50	Un.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	IMPORT	R\$3,00
267	50	Un.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$4,40
268	50	Un.	LUVA DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$5,80
270	50	Par	LUVA DE RASPA CANO LONGO	IMPORT	R\$7,80
272	10	Un.	LUVA DE TRANSIÇÃO AQUATERM 22 X 25 MM	IMPORT	R\$1,30
275	15	Un.	LUVA GALVANIZADA - 1 1/2"	IMPORT	R\$14,20
276	15	Un.	LUVA GALVANIZADA - 1"	IMPORT	R\$8,90
277	15	Un.	LUVA GALVANIZADA - 1/2"	IMPORT	R\$3,30
278	15	Un.	LUVA GALVANIZADA - 3/4"	IMPORT	R\$4,85
281	10	Un.	MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	TRAMONTINA	R\$42,00
284	500	MT	MANGUEIRA EMBORRACHADA - 3/4"	ACQUA	R\$4,50
285	2000	MT	MANGUEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM SILICONADA - 1/2"	AQUATODI	R\$3,30
286	15	ROLO	MANTA ASFÁLTICA - 30 CM X 10 MT	QUARTZOLIT	R\$63,00
287	15	ROLO	MANTA ASFÁLTICA - 45 CM X 10 MT	QUARTZOLIT	R\$96,00
297	250	Un.	MÁSCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL C/ 1 FILTRO	IMPORT	R\$3,50
299	50	Lata	MASSA ACRÍLICA - 18 L (SUVINIL OU SIMILAR)	FUTURA	R\$75,00
300	100	Lata	MASSA PLÁSTICA - 400 g	ICA	R\$9,00
312	50	Un.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 1" (AMANCO OU SIMILAR)	IMPORT	R\$1,90
314	100	Un.	NIPLE DE ROSCA DE PVC - 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	IMPORT	R\$0,90
315	25	Un.	NIPLE GALVANIZADO - 1 1/2"	IMPORT	R\$11,00
316	25	Un.	NIPLE GALVANIZADO - 1"	IMPORT	R\$6,50
318	50	Un.	NIPLE GALVANIZADO - 3/4"	IMPORT	R\$5,90

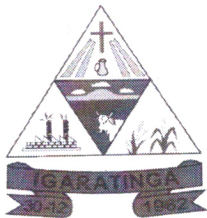


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

322	250	Un.	PALHA DE AÇO 256 G - Nº 1	IMPORT	R\$0,90
323	250	Un.	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 10 PHILIPS	IMPORT	R\$0,35
324	250	Un.	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 12 PHILIPS	IMPORT	R\$0,35
328	250	Un.	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 8 PHILIPS	IMPORT	R\$0,35
330	100	Par	PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA E ARRUELA - Nº 8	IMPORT	R\$0,90
333	15	Un.	PENEIRA C/ ARO DE MADEIRA P/ AREIA GROSSA	IMPORT	R\$16,00
334	15	Un.	PENEIRA C/ARO DE MADEIRA P/ AREIA FINA	IMPORT	R\$23,65
346	50	Un.	PLAFON - 30 X 30 CM	BLUMENAU	R\$42,00
347	25	Un.	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO MACIÇO	GORDINI	R\$52,00
348	40	Un.	PONTEIRO - 1/2"	FJ	R\$4,20
350	15	Un.	PONTEIRO PARA MARTELETE 15 KG, COM ENCAIXE 1.1/8"	IMPORT	R\$38,00
355	50	Un.	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARrafeado, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO EM PADRÃO MADEIRA	NOVA PG	R\$168,00
359	15	Un.	PORTA GRELHA QUADRADA DE PVC - 15 X 15 CM	HERC	R\$4,60
360	15	Un.	PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE METAL - 400 MM	HERC	R\$3,60
361	10	Un.	PORTA SANFONADA DE PVC - 210 X 70 CM	IMPORT	R\$60,00
362	10	Un.	PORTA SANFONADA DE PVC - 210 X 80 CM	IMPORT	R\$69,00
363	50	Kg	PREGO - 15 X 15	GERDAU	R\$16,00
364	50	Kg	PREGO - 17 X 21	GERDAU	R\$18,00
365	50	Kg	PREGO - 18 X 24	GERDAU	R\$18,00
366	50	Kg	PREGO - 18 X 27	GERDAU	R\$16,00
367	50	Kg	PREGO - 18 X 30	GERDAU	R\$16,00
371	50	Kg	PREGO C/CABEÇA - 12 X 12	GERDAU	R\$16,00
374	50	Kg	PREGO TORCIDO S/CABEÇA - 16 X 21	GERDAU	R\$16,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

376	15	Un.	RALO SECO DE PVC - 100 X 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	IMPORT	R\$8,50
377	40	Un.	RALO SIFONADO DE PVC - 100 X 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	KRONA	R\$6,90
379	50	Un.	REDUÇÃO DE ESGOTO EXCÊNTRICA - 100 X 50 MM	IMPORT	R\$4,90
380	30	Un.	REGISTRO DE ESFERA DE METAL C/ ALAVANCA - 1"	PLENA	R\$28,00
385	30	Un.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 1 1/2"	DECA	R\$50,00
386	30	Un.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 1"	DECA	R\$38,00
387	100	Un.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 1/2"	DECA	R\$25,00
388	100	Un.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 3/4"	DECA	R\$28,00
389	50	Un.	REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO C-50 - 1 1/2" (ONEL OU SIMILAR)	ONEEL	R\$69,00
390	50	Un.	REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO C-50 - 1/2" (ONEL OU SIMILAR)	ONEEL	R\$39,00
391	50	Un.	REGISTRO DE GAVETA C/ ACABAMENTO C-50 - 3/4" (ONEL OU SIMILAR)	ONEEL	R\$39,00
392	50	Un.	REGISTRO DE PRESSÃO C/ACABAMENTO C-50 - 3/4"	ONEEL	R\$39,00
396	20	Saco	REJUNTE P/ PISOS CORES DIVERSAS - SC 1 KG	FORTALEZA	R\$4,50
398	100	Un.	ROLO DE ESPUMA - 5 CM (ROMA OU SIMILAR)	ATLAS	R\$2,90
399	100	Un.	ROLO DE ESPUMA - 9 CM (ROMA OU SIMILAR)	ATLAS	R\$3,80
402	100	Un.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO EXTRA - 23 CM (ATLAS OU SIMILAR)	ATLAS	R\$6,20
412	50	Un.	SIFÃO DE PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA PIA (AKROS OU SIMILAR) DUPLO	HERC	R\$9,80
413	50	Un.	SIFÃO DE PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA PIA (AKROS OU SIMILAR) SIMPLES	HERC	R\$4,50
415	50	Un.	SILICONE - 50 G	IMPORT	R\$6,60
417	50	Un.	TALHADEIRA - 1/2"	FJ	R\$5,70
420	50	Un.	TAMBOR DE FECHADURA ALIANÇA OU SIMILAR	ALIANÇA	R\$19,00
421	50	Un.	TAMBOR DE FECHADURA SOPRANO OU SIMILAR	SOPRANO	R\$19,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

423	10	Un.	TANQUE DE FIBRA C/ BOJO - 56 X 56 CM (DURALEVI OU SIMILAR)	DECORALITA	R\$59,00
425	10	Un.	TANQUE DE FIBRA TRIPLO - 180 X 70 CM	DECORALITA	R\$240,00
426	10	Un.	TANQUE DE LOUÇA DE 22 L - 59 x 52 CM	DECORALITA	R\$248,00
428	100	Un.	TÊ DE ANEL LATÃO - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	IMPORT	R\$4,50
429	100	Un.	TÊ DE ANEL LATÃO - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	TIGRE	R\$6,20
430	100	Un.	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 100 MM (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$9,90
431	50	Un.	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 150 MM (AMANCO OU SIMILAR)	IMPORT	R\$37,00
432	20	Un.	TÊ DE ESGOTO DE PVC - 200 MM (AMANCO OU SIMILAR)	IMPORT	R\$52,00
435	30	Un.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 32 MM (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$3,30
436	30	Un.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 40 MM (AMANCO OU SIMILAR)	IMPORT	R\$4,20
437	50	Un.	TÊ DE PVC ROSCA - 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	IMPORT	R\$1,30
440	30	Un.	TÊ DE PVC SOLDÁVEL - 60 MM (AMANCO OU SIMILAR)	IMPORT	R\$11,80
441	30	Un.	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50 X 32 MM	TIGRE	R\$10,30
444	1000	M	TELA GALINHEIRO 1,80M; FIO EM AÇO CARBONO COM BANHO DE ZINCO; TAMANHO DA MALHA: 2	IMPORT	R\$4,40
445	50	Un.	TELHA DE AMIANTO E= 6 MM - 1,53 X 1,10 M	ETERNIT	R\$37,30
446	50	Un.	TELHA DE AMIANTO E= 6 MM - 1,83 X 1,10 M	ETERNIT	R\$38,50
447	200	Un.	TELHA DE AMIANTO E= 6 MM - 2,44 X 1,10 M	ETERNIT	R\$45,00
453	10	Milheiro	TIJOLO CERÂMICO FURADO - 10 X 20 X 30 CM	IMPORT	R\$850,00
454	10	Milheiro	TIJOLO CERÂMICO FURADO - 15 X 20 X 30 CM	IMPORT	R\$1.100,00
455	10	Milheiro	TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO - 10 X 5 X 20 CM	IMPORT	R\$800,00
456	50	Lata	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM P/ PAREDE C/ RENDIMENTO DE 350 M2 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11.702 TIPO 4.5.1 - 18 L	SUVINIL	R\$264,00
460	50	Lata	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA E SOLVENTE CONFORME	NOVA COR	R\$300,00

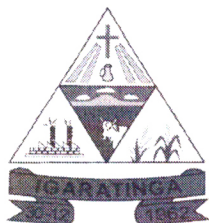


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			NORMA DA ABNT 11.862 NA COR BRANCA -18 L		
461	50	Lata	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA E SOLVENTE CONFORME NORMA DA ABNT 11.862 NA COR AZUL - 18 L	NOVA COR	R\$300,00
462	50	Lata	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA E SOLVENTE CONFORME NORMA DA ABNT 11.862 NA COR PRETA -18 L	NOVA COR	R\$300,00
463	50	Lata	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA E SOLVENTE CONFORME NORMA DA ABNT 11.862 NA COR VERMELHA -18 L	NOVA COR	R\$300,00
464	50	Lata	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA E SOLVENTE CONFORME NORMA DA ABNT 11.862 NA COR AMARELA - 18 L	NOVA COR	R\$300,00
466	50	Un.	TINTA SPRAY MULTIUSO BRILHANTE/FOSCO 400ML C/ RENDIMENTO DE RESISTENTE À AÇÃO DO SOL E DA CHUVA CORES CONFORME ABNT NBR 14721 (SUVINIL OU SIMILAR)	IMPORT	R\$14,20
467	50	Un.	TINTA SPRAY MULTIUSO METALIZADO 400ML C/ RENDIMENTO DE RESISTENTE À AÇÃO DO SOL E DA CHUVA CORES CONFORME ABNT NBR 14721 (SUVINIL OU SIMILAR)	IMPORT	R\$11,60
470	50	Un.	TORNEIRA DE METAL P/ JARDIM ESFERA - 1/2" (DOCOL OU SIMILAR)	ACQUAPLUS	R\$11,40
471	50	Un.	TORNEIRA DE METAL P/ LAVATÓRIO C-50 - 1/2" (ONEL OU SIMILAR)	ONEEL	R\$36,00
473	50	Un.	TORNEIRA METAL PARA TANQUE 1158 C-23 (ONEL OU SIMILAR)	ONEEL	R\$43,00
479	100	Un.	TUBO CPVC AGUATHERM 3 M - 28 MM	AMANCO	R\$62,00
481	500	Un.	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 20 MM X 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	KRONA	R\$15,80
482	50	Un.	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 25 MM X 3/4" (AMANCO OU SIMILAR)	KRONA	R\$20,40



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

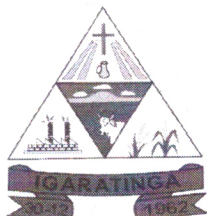
CNPJ: 18.313.825/0001-21

483	50	Un.	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 32 MM X 1" (AMANCO OU SIMILAR)	KRONA	R\$36,30
485	100	Un.	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 50 MM X 1 1/2" (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$64,00
486	50	Un.	TUBO DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL CLASSE A - 60 MM X 2" (AMANCO OU SIMILAR)	KRONA	R\$123,00
488	500	Un.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 100 MM (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$75,00
489	200	Un.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 150 MM (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$192,00
490	200	Un.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 200 MM (AMANCO OU SIMILAR)	KRONA	R\$410,00
493	100	Un.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 50 MM (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$55,00
494	100	Un.	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO - 75 MM (AMANCO OU SIMILAR)	AMANCO	R\$77,00
495	50	Un.	TUBO P/ VÁLVULA DE DESCARGA (JOELHO AZUL) - Nº 18 (AMANCO OU SIMILAR)	IMPORT	R\$8,70
497	25	Un.	UNIÃO DE ROSCA DE PVC - 1"	IMPORT	R\$7,60
498	25	Un.	UNIÃO DE ROSCA DE PVC - 1/2"	IMPORT	R\$1,80
499	25	Un.	UNIÃO DE ROSCA DE PVC - 3/4"	IMPORT	R\$3,30
500	15	Un.	UNIÃO GALVANIZADA - 2"	IMPORT	R\$72,00
501	40	Un.	VÁLVULA DE DESCARGA DE METAL C/ ACABAMENTO COLORIDO - 1 1/2" (HIDRA OU SIMILAR)	DOCOL	R\$70,00
503	35	Un.	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE METAL - 1"	IMPORT	R\$39,80
505	35	Un.	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO DE PVC C/LADRÃO	IMPORT	R\$3,50
508	75	Un.	VÁLVULA P/ TANQUE DE PVC - 1 1/4"	AMANCO	R\$2,50
510	10	Un.	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL INFANTIL (CELITE OU SIMILAR) C/VÁLVULA	SAVEIRO	R\$195,00
512	10	Un.	VASO SANITÁRIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE INFANTIL (CELITE OU SIMILAR) C/	CELITE	R\$400,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			VÁLVULA		
514	50	Un.	VEDA CALHA - 270 G	IMPORT	R\$10,00
516	400	Lata	VERNIZ MARÍTIMO FOSCO C/ RENDIMENTO DE 40 M2 - 3,6 L (SUVINIL OU SIMILAR)	SPARLA	R\$96,00
517	50	Un.	XADREZ EM PÓ DIVERSAS CORES- 250G	XADREZ	R\$6,00
518	50	un	XADREZ EM PÓ DIVERSAS CORES- 500G	XADREZ	R\$15,50
519	100	Unid.	XADREZ LIQUIDO DIVERSAS CORES-50ML	XADREZ	R\$4,50

Empresa beneficiário /detentora: NIVALDO JOSÉ DA MOTA

CNPJ/MF: 02.459.355/0001-79

Endereço: Rua Pitangui – 138 – Centro

Cidade: Igaratinga/MG

CEP: 35.695-000

Telefone: (37)3246-1264

Representante legal: Nivaldo José da Mota

CPF nº - 682.459.986-72

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

6.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

6.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00 FICHA (15) – FONTE 100

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (42) – FONTE 100

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (66) – FONTE 100

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (75) – FONTE 147

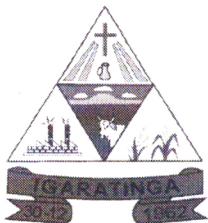
04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (105) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (132) – FONTE 101

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (142) – FONTE 101

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (847) – FONTE 247

Fundo Municipal de Educação/FUNDEB

05.01.12.361.0003.2.048-3.3.90.30.00 FICHA (164) – FONTE 119

05.01.12.365.1205.2.050-3.3.90.30.00 FICHA (189) – FONTE 119

05.01.12.365.1205.2.051-3.3.90.30.00 FICHA (204) – FONTE 119

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (215) – FONTE 100

06.01.15.451.0051.2.054-3.3.90.30.00 FICHA (236) – FONTE 100

06.01.15.451.1501.2.053-3.3.90.30.00 FICHA (242) – FONTE 100

06.01.15.451.1501.2.053-3.3.90.30.00 FICHA (243) – FONTE 116

06.01.15.451.1504.2.123-3.3.90.30.00 FICHA (255) – FONTE 100

06.01.15.452.0113.2.057-3.3.90.30.00 FICHA (271) – FONTE 100

06.01.18.541.1803.2.110-3.3.90.30.00 FICHA (309) – FONTE 100

06.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.30.00 FICHA (336) – FONTE 100

06.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.30.00 FICHA (337) – FONTE 108

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (376) – FONTE 102

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (377) – FONTE 155

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (378) – FONTE 159

07.01.10.301.1013.2.115-3.3.90.30.00 FICHA (395) – FONTE 154

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (411) – FONTE 102

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (412) – FONTE 155

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (493) – FONTE 102

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (494) – FONTE 159

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (512) – FONTE 102

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (513) – FONTE 155

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (514) – FONTE 159

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (849) – FONTE 255

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (848) – FONTE 255

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (561) – FONTE 100

08.02.17.512.1702.2.073-3.3.90.30.00 FICHA (578) – FONTE 100

08.02.17.512.1702.2.073-3.3.90.30.00 FICHA (579) – FONTE 108

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (600) – FONTE 100

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (630) – FONTE 129

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (653) – FONTE 129

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (735) – FONTE 100

10.01.27.813.0100.2.082-3.3.90.30.00 FICHA (741) – FONTE 100

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n° 30/2022, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

9.3 – As mercadorias deverão ser entregues no Município de Igaratinga, nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

9.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

9.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

9.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

9.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

9.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

9.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

9.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

9.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – Publicar o extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 30/2022 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 A fiscal do Contrato será a Senhora Selma Aparecida Pinto, o qual controla todo o processo de entrega, referido nesse processo, com supervisão do gestor do contrato o Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos o Senhor Jurandi Teixeira de Faria.

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

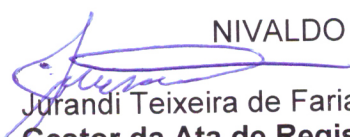
14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

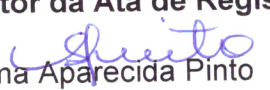
14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 22 de junho de 2022.

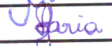
FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL- CONTRATANTE

Nivaldo José da Mota
NIVALDO JOSÉ DA MOTA – BENEFICIÁRIO/DETENTORA


Jurandi Teixeira de Faria
Gestor da Ata de Registro de Preço


Selma Aparecida Pinto
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:

1  Celma Alice de Almeida, Matrícula 0372-7 CPF _____
2  Geisiane dos Santos Faria, Matrícula 2866-5 CPF _____

Geisiane dos Santos Faria
Matrícula 2866-5

 DE ACORDO:

MARIA LUISA FARIA SILVA
Procuradora Municipal
OAB/MG 202.769